



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.499, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 25/08/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.058,00

Serejinha Vitorino

Hora: 15:50 Visto: Serejinha

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 216.058,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais), para despesas de custeio destinadas às ações e serviços de saúde:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.016 - Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

105	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5	20.000,00
-----	--------------	--	-----------

10.301.0005.2.019 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

117	3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte 5	91.140,00
-----	--------------	-------------------------------	-----------

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.020 - Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

120	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 5	104.918,00
-----	--------------	--	------------

TOTAL			216.058,00
--------------	--	--	-------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.058,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta e oito reais) correrão por conta excesso de arrecadação verificado no exercício, através de repasse de recursos do Ministério da Saúde, e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correrão por conta de anulação parcial do orçamento vigente, a saber:

02.04.01 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.017 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

110	3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte 1	20.000,00
-----	--------------	-------------------------------	-----------

TOTAL			20.000,00
--------------	--	--	------------------

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.904-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 22/08/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de agosto de 2020


OTACILIO FARKAS ASSIS
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo